



Presidência

Exm^o Senhor Presidente
José Joaquim Courinha Leitão
Assembleia Municipal de Almada
Av. Bento Gonçalves, 20 INT ESQ
2805 – 101 ALMADA

V^a Ref.

N. Ref.
014/GP

Data
19 de janeiro de 2018

Assunto: Requerimento nº 02/XI-1º/CDS-PP
- Ataques de animais errantes na via pública

Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Deputado Municipal, António Pedro Maco, através do Requerimento nº 2/XI-1º-CDS-PP “Ataques de animais errantes na via pública”, e inquiridos os serviços municipais competentes, cumpre informar:

1. Têm a Câmara Municipal conhecimento dos alegados ataques em cima relatados, tal como conhecimento das queixas apresentadas por vários munícipes?

A CMA têm conhecimento destes ataques desde 6 de dezembro através das redes sociais do município, via D. Margarida Martins. Queixas apresentadas diretamente à CMA temos a referência da mesma participante – D. Margarida Martins - que trocou diversa correspondência através das redes sociais e diretamente para o serviço e da D. Susana Vilaça que remeteu uma exposição a 7 de janeiro.

2. Que responsabilidades regulamentares tem a Câmara Municipal de Almada na resolução deste problema?

Define o art.º 8º do decreto-lei nº 314/2003 de 17 de dezembro que compete às câmaras municipais, atuando dentro das suas atribuições nos domínios da defesa da saúde pública e do meio ambiente, proceder à captura dos cães e gatos vadios ou errantes, encontrados na via pública ou em quaisquer lugares públicos.

Define o ponto1, art.º 9º, da Portaria nº 146/2017 de 26 de Abril que podem as câmaras municipais, sob parecer do médico veterinário municipal, autorizar a manutenção, em locais espacialmente designados para o efeito, de colónias de gatos. As referidas colónias, apesar de não discriminadas pelo município e até apoiadas em termos de esterilização, não estão devidamente autorizadas pois carecem de um estudo mais aprofundado em termos de requisitos e normas de implementação e manutenção.



Presidência

Assim, em estrito sentido legal, a responsabilidade municipal passa pela recolha de animais errantes e pela validação de locais para colónias de felinos.

3. Que medidas pretende a Câmara Municipal tomar para reverter a situação de devolver a paz e harmonia entre as várias espécies de animais em causa?

Desde que tomou conhecimento desta situação a CMA têm realizado diligências praticamente diárias no sentido de localizar a suposta matilha de canídeos. Foi realizada uma intervenção na madrugada do dia 22 de dezembro, em conjunto com a PSP de Almada, nos diversos locais referidos como ataques de colónias. Todas sem quaisquer indícios dos referidos animais. Apenas dia 9 e 10 de Janeiro foi possível recolher dois cadáveres de felinos, encaminhados para necrópsia, de modo a estabelecer a causa a morte e eventual nexo de causalidade com ataque de canídeos.

4. Considera ou não, a Câmara Municipal, que este problema pode causar alarme público tal como consubstanciar um perigo para a integridade física de pessoas e restantes animais colocando em risco a higiene pública?

Tendo em conta que os supostos ataques são direcionado a felinos, fazendo parte do natural repertório da espécie em questão, não pode ser extrapolado que estes animais possam atacar de igual maneira o ser humano. Sabemos que a maioria dos canídeos, mesmo os mais domesticados, mantém características de matilha e de investida em relação à espécie felina, sem isso comprometer o seu convívio com o ser humano.

A CMA não recebeu qualquer participação, fora as já indicadas, dos moradores e transeuntes nas zonas referenciadas sobre a constatação de uma matilha de canídeos que ponha em causa a sua segurança.

Consideramos que neste caso, a higiene pública está salvaguardada.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara Municipal

Inês de Medeiros